



DECRETO Nº 5047/2024

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE QUE TRATA O ARTIGO 95, §1º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL 01 DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no XIV, art. 71, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei Municipal nº 01/1990, em seu Artigo 240 que dispõe acerca do prazo de duração do estágio probatório.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do requisitos estabelecidos na Lei 981 de 04 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório nos termos do edital de concurso público ao qual se submeteram os candidatos;

CONSIDERANDO que os candidatos alcançaram os índices necessários para a estabilidade funcional

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade da avaliação do estágio probatório.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

DECRETA

Art. 1º. Tornam-se estáveis no serviço público municipal de Conceição do Castelo os abaixo relacionados, conforme Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de aquisição da estabilidade de cada servidor, nos termos do Anexo I.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo/ES, 27 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



**CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA**

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	PONTUAÇÃO FINAL	%	SITUAÇÃO	AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
ROSALIA APARECIDA DE CASTRO NETO	FISCAL DE OBRAS	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1100	91.66%	APROVADO	03/11/2024
MARCIO SERGIO BISSOLI	VETERINÁRIO	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1200	100%	APROVADO	01/10/2024

Conceição do Castelo/ES, 27 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES